

# Policamento reforçado

A ameaça de morte dentro do CEF 13 na terça-feira ativou uma série de ações preventivas para tentar restabelecer a tranquilidade no colégio. O policiamento do Batalhão Escolar da PM foi intensificado. O conselho escolar preparou documento pedindo à Regional de Ensino de Ceilândia o remanejamento do trio de alunos que acompanhou o adolescente acusado das ameaças. Os três são definidos pelos professores como indisciplinados, pichadores e que cobram dinheiro dos alunos menores.

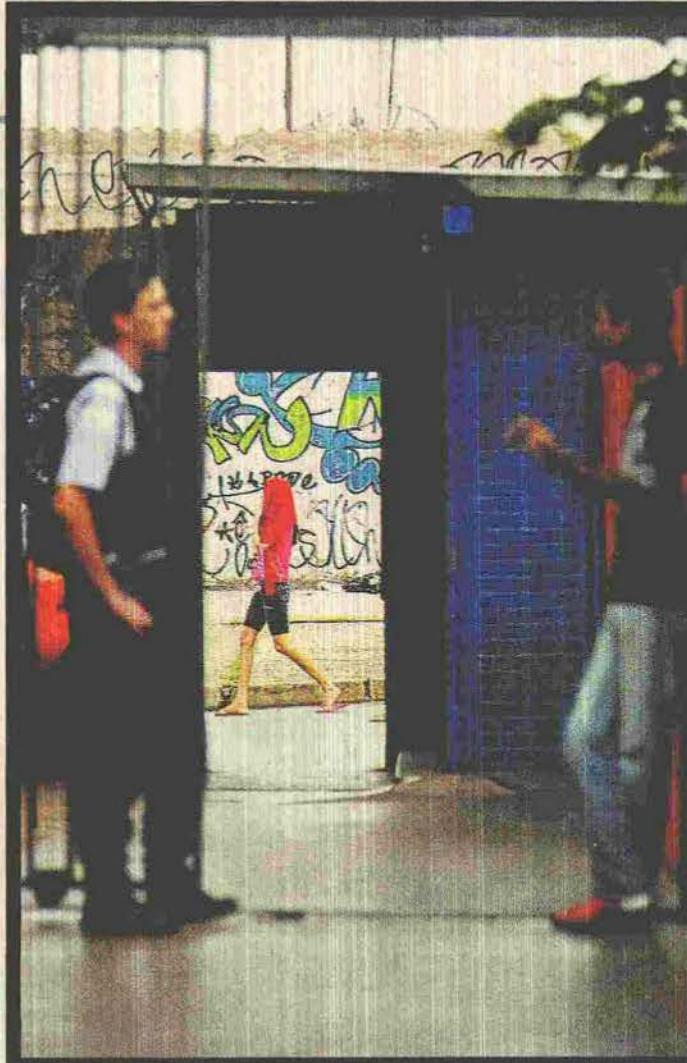
O comandante do Batalhão Escolar, coronel Nelson Garcia, afirmou que as ações preventivas têm que ser articuladas entre vários órgãos. "Segurança não pode ser sinônimo de polícia na escola. As medidas devem ser articuladas com a comunidade. Nós e a escola estamos juntos para que possamos trazer de volta a tranquilidade para alunos e professores", afirmou.

"Até que a situação de ameaça acabe, o Batalhão ficará próximo à escola. Já os

alunos podem ser advertidos, suspensos ou remanejados", disse o responsável pela segurança nas escolas públicas da Regional de Ensino de Ceilândia, Eloíso Costa.

Outro problema que ronda o CEF 13 é o controle de entrada de pessoas. O diretor garantiu que acompanha a chegada e saída dos estudantes. "Quando não sou eu é outro funcionário." O supervisor pedagógico admitiu, porém, que não há como controlar a todos. "Quando o menino que ameaçou o Sérgio apareceu, não pude impedir-lo de entrar na escola porque tinha certeza de que estava armado."

Ainda que o jovem que ameaçou o diretor não seja aluno do CEF 13, a violência é comum dentro e fora da escola há tempos. Desde agosto de 2005 na direção da escola, Sérgio lamenta que outras situações de violência tenham ocorrido ali. Já teve aluno apreendido com maconha na mochila, brigas nas salas e na entrada da unidade de ensino, pichações e veículos riscados.



BATALHÃO ESCOLAR TERÁ PRESENÇA FIXA NO LOCAL NOS PRÓXIMOS DIAS ->

## O QUE DIZ A LEI

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define como ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal cometida por crianças e adolescentes com menos de 18 anos. A ameaça é uma delas. No entanto, nenhum adolescente pode ser privado de sua liberdade se não houver o flagrante do ato infracional ou por ordem da Vara da Infância e do Adolescente (VII). Ainda assim, os meninos e meninas são ouvidos pela Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA). O órgão encaminha à VII os procedimentos de ato infracional. O juiz decide

quais medidas socioeducativas o adolescente terá de cumprir. Podem ser desde medidas leves, como advertência, até a internação de três anos, em casos de homicídio por exemplo. Entre as medidas previstas estão a obrigação de reparar o dano, como no caso da pichação ou depredação de veículos; a prestação de serviços à comunidade; o cumprimento de liberdade assistida, em que um orientador acompanha e auxiliar o jovem e a família; e de semiliberdade, em que o menor pode trabalhar e estudar fora do centro de internação.